



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

49/2022

Objeto: Aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DEFESA CIVIL**



Equipiano

Tramitação do Processo

Processo: 1554/2022
Requerente: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO
Contato: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 31/05/2022 13:52

Situação: Encaminhado
Documento: 060.676.659-64

Descrição: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.

Ocorrência: 1

Data: 31/05/2022 13:52:11

Previsão: 03/06/2022

De: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	25/2022
Data:	16/05/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de fraldas descartáveis infantis, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Fralda descartável infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	325

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Outrossim, cumpre ressaltar que os incisos I e II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993, estabelecem como competência dos municípios custear e efetuar o pagamento dos benefícios eventuais, compreendendo o Auxílio Natalidade, logo, a presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando a prestação de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, conforme prevê o Art. 36, da Lei Municipal 1.337/2018 e de acordo com o Decreto Municipal 072/2018. Cabe destacar que a oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade de vida e de proteger uns aos outros no grupo familiar. Ademais, o fornecimento dos itens objetos deste processo são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir as ações ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Desta forma, acreditamos restar evidente o interesse público em realizar tal aquisição.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2028-33.90.32.03.00 – Fonte Livres – Conta 3300

10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.03.00 – Fonte Livres – Conta 3620

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

004

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Campo Grande, nº 36 – Avençal Prédio do CRAS de Piên	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Maria de Fátima Reck

Há licitação em curso para o objeto pretendido?	() Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:	
a) Nº do processo licitatório _____	
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____	
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____	
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.	

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Auxiliar Administrativo - Matrícula 101081
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

005

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS
PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL



1. OBJETO

1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantis, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Fralda descartável infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	325

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Outrossim, cumpre ressaltar que os incisos I e II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993, estabelecem como competência dos municípios custear e efetuar o pagamento dos benefícios eventuais, compreendendo o Auxílio Natalidade, logo, a presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando a prestação de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, conforme prevê o Art. 36, da Lei Municipal 1.337/2018 e de acordo com o Decreto Municipal 072/2018. Cabe destacar que a oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade de vida e de proteger uns aos outros no grupo familiar. Ademais, o fornecimento dos itens objetos deste processo são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir as ações ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Desta forma, acreditamos restar evidente o interesse público em realizar tal aquisição.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Fiscal de contrato: Maria de Fátima Reck - Matrícula: 4765242 – RG nº 4.150.092-1/PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133/21

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e número da Nota de Empenho;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Termo de Referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e certificação da Secretaria solicitante.

10.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Termo de Referência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos, bem como, o número da Nota de Empenho.

10.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G

ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA – CNPJ: 02.121.800/0001-96

ATAÇADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP – CNPJ: 08.043.026/0001-29

TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 03.365.198/0001-03



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

Elaborado em 16 de maio de 2022.

INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO
Auxiliar Administrativo – Matrícula 101081
Responsável pela Elaboração

MARIA DE FÁTIMA RECK
Assessor de Área III - Matrícula 4765242
Fiscal do Contrato

TATIANE ANDREZA KATZER
Psicóloga – Matrícula 316151
Coordenadora do CRAS – Portaria nº 273/2022

KÁTIA R. R. CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021



ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC – CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001-96

ORÇAMENTO

Data: 04/04/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

RAZÃO SOCIAL: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA
CNPJ Nº.: 02.121.800/0001-96
IE: 253.519.888
ENDEREÇO: R. FRANCISCO REIS N. 850 - CORDEIROS
CIDADE: ITAJAI CEP 88.311-710 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 3346-2010
PESSOA PARA CONTATO: PEDRO FERREIRA (47) 9.9652-1920

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Banco: 237 0 BRADESCO

Agência: 2151 (BARRA DO RIO –URB)

Conta Corrente: 6880-2

Favorecida: Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes

Item	UNI	Especificações	Marca	Valor Unitário	R\$
1	Pct	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P: Fralda descartável infantil tamanho P, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Peso até 5kg PACOTE COM 36 UNI	LUPPY	25,92	
2	Pct	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M: Fralda descartável infantil tamanho M, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Peso de 5kg a 10kg PACOTE COM 32 UNI	LUPPY	24,96	
3	Pct	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G: Fralda descartável infantil tamanho G, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Peso de 10kg a 14kg PACOTE COM 28 UNIDADES	LUPPY	23,52	
4	Pct	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG/XG: Fralda descartável infantil tamanho GG/XG, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras	LUPPY	21,60	

Assinado de forma digital por PEDRO FERREIRA:93893205853
Data: 2022.04.04 12:31:18 -03'00'



ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC - CEP: 88.311-710.
CNPJ: 02.121.800/0001-96

		de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Peso acima de 13kg PACOTE COM 24 UNIDADES		
--	--	---	--	--

*Validade do orçamento: 60 dias.

*Prazo de entrega: em até 10 dias.

PEDRO

FERREIRA:93893205853

Assinado de forma digital por
PEDRO FERREIRA:93893205853
Dados: 2022.04.04 12:31:31 -03'00'

02.121.800/0001-96

ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS
E ABSORVENTES LTDA.
Rua Francisco Reis, 850 - Cordeiros
CEP 88311-710 - Itajaí - SC

Icofa Ind. E Com. de Fraldas e Absorventes Ltda EPP

PEDRO FERREIRA

Telefone: (47) 3346-2010 // (47) 9.9652-1920

E-mail: gerencia@icofa.com.br / atendimento@icofa.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.121.800/0001-96

Razão Social: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD

Endereço: R FRANCISCO REIS 850 / SALSEIROS / ITAJAI / SC / 88311-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053103212187987106

Informação obtida em 31/05/2022 15:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
CNPJ: 02.121.800/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:59 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **45DF.A28F.65FB.5C1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP

CNPJ: 08.043.026/0001-29

R. GETÚLIO VARGAS, 82 SL 02

CENTRO - CAMBORIÚ/SC

CEP: 88.340-347

014

ORÇAMENTOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE Piên - Paraná

Segue abaixo nossa cotação:

Item	Materiais	Un.	Marca	Valor Unitário
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P - PCT COM 36 UNI	PCT	TOQUINHO DE GENTE	28,90
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M - PCT COM 32 UNI	PCT	TOQUINHO DE GENTE	25,70
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G - PCT COM 28 UNI	PCT	TOQUINHO DE GENTE	24,20
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM GG - PCT COM 24 UNI	PCT	TOQUINHO DE GENTE	22,25

Nosso orçamento tem validade de 60 (SESSENTA) dias.

Prazo para entrega: em até 10 dias.

Data: 04/04/2022.

Atacado Ferreira e Filhos Ltda EPP
Sonia M.R.M. Ferreira
Vendas**08.043.026/0001-29**

ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA - ME

Rua Getúlio Vargas, 82 - Sl. 02

Centro - 88340-347 - Camboriú - SC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.043.026/0001-29

Razão Social: SONIA MARIA DA ROCHA MACEDO FERREIRA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS 82 SALA 02 / CENTRO / CAMBORIU / SC / 88340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051501081619304888

Informação obtida em 31/05/2022 15:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA MARIA DA ROCHA MACEDO FERREIRA
CNPJ: 08.043.026/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:06 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **1FF6.35D9.4A16.1518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR

Encaminhamos a seguir nossa proposta referente a Fraldas geriátricas.

Item	Produto	UNI	Marca	V. unitário
1	FRALDA INFANTIL tamanho pequeno	PCT COM 36	BABYSEC	26,40
2	FRALDA INFANTIL tamanho médio	PCT COM 32	BABYSEC	27,00
3	FRALDA INFANTIL tamanho grande	PCT COM 28	BABYSEC	24,00
4	FRALDA INFANTIL tamanho extra grande	PCT COM 24	BABYSEC	22,05

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.

03.365.198/0001-03

TECNOAL COMERCIAL
E DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Francisco de Paula Seara, 1111-40
São Paulo - CEP 88371-060

NAVEGANTES - SC

Tecnoal
José Arilton G. Almeida
Sócio/Diretor

Navegantes, 04 de abril de 2022.

Tecnoal Comercial e Distribuidora Ltda - Fone: 47 3342 4598 E-mail: tecnoal@tecnoal.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.365.198/0001-03

Razão Social: TECNO ALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 88 / CENTRO / NAVEGANTES / SC / 88375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051300522633954197

Informação obtida em 31/05/2022 15:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.365.198/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:23:21 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **06BD.6DF8.EE8F.8F22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 centro

83.860-000 Piên – Pr.

CNPJ: 10.816.474/0001-60

IE: 90.479.461-98

E-mail: mg@acipien.com.br

Fone: 41 3632 2106 99611 3380

020

PROPOSTA DE COTAÇÃO

Conforme solicitação segue nossa proposta para o produto abaixo

Fralda descartável com 28 unidades tamanho G marca mil
R\$23,50 unitário

Total 325 x R\$23,50 = R\$7637,50

Piên, 31/05/2022



Denize do Rocio Mielke Rudnick

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DG RUDNIK LTDA****CNPJ/MF: nº 10.816.474/0001-60****NIRE: 412.0646598-3**

021

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **GABRIELA RUDNICK**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 14/07/1995, natural de Pien-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 082.162.479-23, portador da carteira de identidade civil nº 9.919.0515/SSP/PR, expedida em 10/02/2014, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 271, Apto 01, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, representada por seu pai **Marcio Gabriel Rudnick**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 466.389.619-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.284.264-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 271, apto 01, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) **DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 815.753.729-34, portadora da carteira de identidade civil nº 10.350.608-5/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 271, Apto 01, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DG RUDNIK LTDA**, com sede na Rua Amazonas, 267, Terreo, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0646598-3 em 30/04/2009 e última alteração contratual registrada sob nº 20100054810 em 20/09/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MAIORIDADE: O sócio **GABRIELA RUDNICK**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: ingressa na sociedade a sócia **CLEUSA MARIA RUDNICK BALLES**, maior, brasileira, natural de Pien-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 975.357.299-91, portadora da carteira de identidade civil nº 8.833.250-4/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Hipólito, 51, Tricolândia, Pien-PR, CEP: 83860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **GABRIELA RUDNICK**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 9.000 (nove mil) quotas integralizadas

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DG RUDNIK LTDA

CNPJ/MF: nº 10.816.474/0001-60

NIRE: 412.0646598-3

em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia ingressante **CLEUSA MARIA RUDNICK BALLEs**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTA	VALOR	TOTAL
DENIZE DO RÓCIO MIELKE RUDNICK	10,00	1.000	1.000,00
CLEUSA MARIA RUDNICK BALLEs	90,00	9.000	9.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DG RUDNIK LTDA

CNPJ/MF: 10.816.474/0001-60

NIRE: 412.0646598-3

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **DENIZE DO RÓCIO MIELKE RUDNICK**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 816.753.729-34, portadora da carteira de identidade civil nº 10.350.605-5/SSP/PR, expedida em 10/05/2001, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 271, Apto 01, Centro, Pien-PR, CEP: 83360-000.

2) **CLEUSA MARIA RUDNICK BALLEs**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 975.357.299-91, portadora da carteira de identidade civil nº 8.833.250-4/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Hipólito 61, Tricolândia, Pien-PR, CEP: 83360-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DG RUDNIK LTDA**, com sede na Rua Amazonas, 267, Terceiro, Centro, Pien-PR, CEP 83360-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0646598-3 em 30/04/2009 e última alteração contratual registrada sob nº 20109054810 em 20/02/2010, resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DG RUDNIK LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Amazonas, 267, Térreo, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERCIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BOUTEQUES E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIFÍCIOS DE FOGOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS, FÔRNO, MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CÂMERAS DIGITAIS, MÁQUINAS FOTOGRAFICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DO RUDNICK LTDA

CNPJ/ME: nº 10.816.474/0001-00

NIRE: 412.0646598-3

024

reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome do Sócio	Porcentagem	Quantidade de Quotas	Valor Nominal
DENIZE DO RÓCIO MIELKE RUDNICK	10,00	1.000	1.000,00
CLEUSA MARIA RUDNICK BALLES	90,00	9.000	9.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DENIZE DO RÓCIO MIELKE RUDNICK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinativo, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESINVEJIMENTO: A Administradora declara,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DO RUDNIK LTDA**

CNPJ/MF: nº 10.816.474/0001-60

NIRE: 412.0646558-3

025

sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se rescinda em relação a um sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DO RUDNIK LTDA**

CNPJ/MF: nº 10.818.474/0001-60

NIRE: 412.0646598-3

026

sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

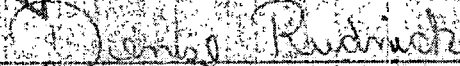
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 23 de abril de 2020.

PIEN-PR


Gabriela Rudnick

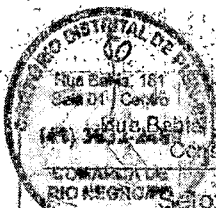
PIEN-PR


Denize do Rocio Mielke Rudnick

PIEN-PR


Cleusa Maria Rudnick Balles

027



SERVIÇO DISTRIITAL DE PIEN - PR

Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Pien - Paraná - 41 3632-2483
 Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

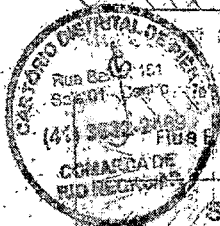
Selo: n2mPD-GdENh.19o77-KJHMZ-6PNJB
 Reconheço por VERDADEIRA firma de:

GABRIELA RUONICK DOU FÉ.

Pien PR, 08/05/2020.

Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRIITAL DE PIEN - PR

Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Pien - Paraná - 41 3632-2483
 Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: o2mVn.EuPIKQ.IW129-KH2F-nAECU
 Reconheço por VERDADEIRA firma de:

GENILDO DO NASCIMENTO RUELKE RUONICK e

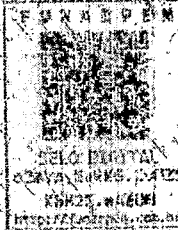
CLEUSA MARIA RUONICK SALLES.

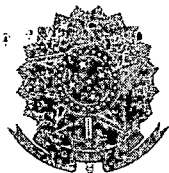
DOU FÉ.

Pien PR, 08/05/2020.

Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta





028

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ORLANDO LIEBL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017896, expedida em 11/01/1995, inscrito no CPF n° 05875668920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE(S)			
CPF	N° do Registro	Nome	
05875668920	017896	ORLANDO LIEBL	

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 10:45 SOB N° 20201979284.
PROTOCOLO: 201979284 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002110598. NIRE: 41206465983.
DG RUDNICK LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.816.474/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DG RUDNICK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO RUDNICK	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 267	COMPLEMENTO TERREO
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3632-1129
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2009
-----------------------------	--

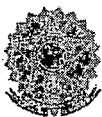
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 11:52:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

030

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.816.474/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/2009

NOME EMPRESARIAL
DG RUDNICK LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AMAZONAS

NÚMERO
267

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
83.860-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIEN

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3632-1129

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

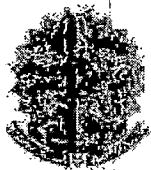
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 11:52:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:06 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **1655.F0A1.4C09.7499**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DG RUDNICK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.816.474/0001-60
Certidão nº: 9885885/2022
Expedição: 28/03/2022, às 16:53:25
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DG RUDNICK LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

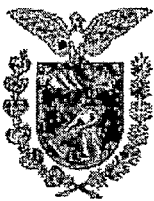
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

033

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026862045-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.816.474/0001-60

Nome: DG RUDNICK LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.816.474/0001-60

Razão Social: DG RUDNICK LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2022 a 15/06/2022

Certificação Número: 2022051701163887321171

Informação obtida em 30/05/2022 13:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1234/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Maio de 2022

NEGATIVA N°: 1234/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J24XJ4QPX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2892

10.816.474/0001-60

30/05/2022

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Protocolo: Nº 1411 /2022

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: Cancelamento Dispensa 42/2022

Após realizada a Dispensa 42/2022 e feito o empenho foi verificado que houve um erro nas informações descritas, devido a isso efetuamos o estorno desse empenho.

Piên 27 de maio de 2022

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: Aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades, conforme descritivo em anexo.

Para mais informações solicitar no e-mail:

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal.

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 01/06/2022 após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 27 de maio de 2022

Katia Regina Rudnick Cavalheiro Frago
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE.	PRODUTO	DG RUDNICK	ICOFA	TECNOAL	ATACADO FERREIRA
	UNID.			Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1		325	Fralda infantil tamanho G pacote com 28 unidades	R\$ 23,50	R\$ 7.637,50	R\$ 24,00	R\$ 7.800,00
				R\$ 23,52	R\$ 7.644,00	R\$ 24,20	R\$ 7.865,00
					R\$ 7.637,50		R\$ 7.800,00
					R\$ 7.644,00		R\$ 7.865,00

ITEM	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	DG RUDNICK	R\$ 7.637,50	10.816.474/0001-60
2º	ICOFA	R\$ 7.644,00	02.121.800/0001-96
3º	TECNOAL	R\$ 7.800,00	03.365.198/0001-03
4º	ATACADO FERREIRA	R\$ 7.865,00	08.043.026/0001-29

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
PIÊN, 31 de maio de 2022



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1554/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO Dispensa para aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL: R\$ 7.637,50 (Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
10.003.08.244.0012.2031-3390.32.03.00
10.001.08.244.0012.2028-3390.32.03.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

01/06/2022

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021



DESPACHO DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 1554/2022

OBJETO: Dispensa para Aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Trata-se do menor preço dentre as propostas apresentadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

JUSTIFICATIVA QUANTO A URGÊNCIA

☐ A compra ou serviço pode aguardar o processo licitatório regular.

☐ Existe risco que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

☒ Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

☒ Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

☒ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

☒ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

☒ Autorização da autoridade competente.

☒ No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

☒ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

☒ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.

☒ Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

☐ Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

OBSERVAÇÕES: (Havia sido feito uma Dispensa anterior sob nº 42/2022 , foi verificado que houve um erro nas informações descritas, devido a isso efetuamos o estorno desse empenho e o cancelamento dessa dispensa.)

Piên, 01 de junho de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 484, de 17 de abril de 2022



Protocolo Equiplano: 1554/2022

Assunto: " *Aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades (...)* ".

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para " *Aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades (...)* ". O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do município, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária, informações quanto ao valor de mercado e informações sobre o cancelamento da dispensa de licitação nº 042/2022.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Neste sentido, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo Presidente Comissão de Licitações, sr. Eduardo Duarte Scheivaraski, que foram apresentada novas propostas para o objeto (anexas ao processo).



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

III - Recomendação

A Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para que:

- esclareça os critérios e a forma para elaboração do quantitativo solicitado, a fim de registrar o estudo realizado na fase inicial e interna da contratação/aquisição.

A Assessoria de Licitações e Contratos, para que:



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

- na elaboração e formalização do contrato, atente-se para as disposições presentes no art. 89 e seguintes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- proceda à divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- a imediata abertura de processo licitatório regular para aquisição objeto desta consulta.

IV - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, uma vez atendidas as recomendações apontadas no item III, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.**

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 01 de junho de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



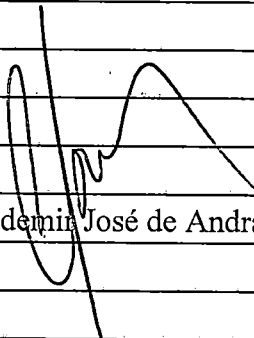
045

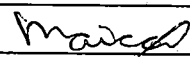
Protocolo nº: 1554/2022 - Requerente: Licitações e Compras

Ref.: Dispensa para Aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO N° 1554/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2022

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II na forma da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Dispensa para aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: DG RUDNICK LTDA

CNPJ: 10.816.474/0001-60

VALOR: R\$ 7.637,50 (Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.003.08.244.0012.2031-3390.32.03.00
10.001.08.244.0012.2028-3390.32.03.00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR 03/06/2022


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 49/2022

PROTOCOLO: 1554/2022

Objeto: Aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DG RUDNICK LTDA

CNPJ: 10.816.474/0001-60

VALOR: R\$ 7.637,50 (Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 03/06/2022

CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação

PROTOCOLO:

Objeto: Aquisição

com 28 (vinte e oito)

social e Defesa Civil.

CONTRATANTE

PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 10.816.474/0001-60

VALOR: R\$ 7.637,50

(Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO

03/06/2022

AUTORIZAÇÃO

03/06/2022

CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:62751A2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2022 DATA: 03/06/2022

Súmula: Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Paulo Frontin/PR:

I -Secretaria Municipal de Assistência Social e Família- Proteção Social Básica.

a) Eloides Krul

b) Magali Hoinacki Vanel Pereira

II -Secretaria Municipal de Assistência Social e Família- Proteção Social Especial.

a) Camila Carneiro

III -Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

a) Cristiana Aparecida Bora Marafon

b) Laís Leilane Buratti Mibach

IV -Secretaria Municipal de Saúde:

a) Marcia Vravreniuk Chojnacki

b) Iracilde Anghinoni Vial

V- Colégios Estaduais:

a) Sandra Dolinski

b) Marli Terezinha Hrenichen

Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.

Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento familiar durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º A articulação do Comitê Local cabe a coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 5º Revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 088/2021 de 03 de setembro de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de junho de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E076EBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 48/2022

048

PROTOCOLO: 1508/2022

Objeto: Dispensa para contratação de empresa de Produção de Filmagens e Reportagem da Cidade de Piên referente ao "Circuito Turístico Cidades Históricas do Paraná". Conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: RN PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.675.846/0001-04

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 03/06/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:342D9CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 50/2022

PROTOCOLO: 1539/2022

Objeto: Dispensa para aquisição de itens de informática para demanda das Secretarias. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 26.360.799/0001-10

VALOR: R\$ 4.028,00 (Quatro mil e vinte e oito reais)

PESSOA JURÍDICA: MARCELO CUNA GRENIER

CNPJ: 41.741.673/0001-80

VALOR: 4.286,40 (Quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:908D13E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 49/2022

PROTOCOLO: 1554/2022

Objeto: Aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DG RUDNICK LTDA

CNPJ: 10.816.474/0001-60

VALOR: R\$ 7.637,50 (Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

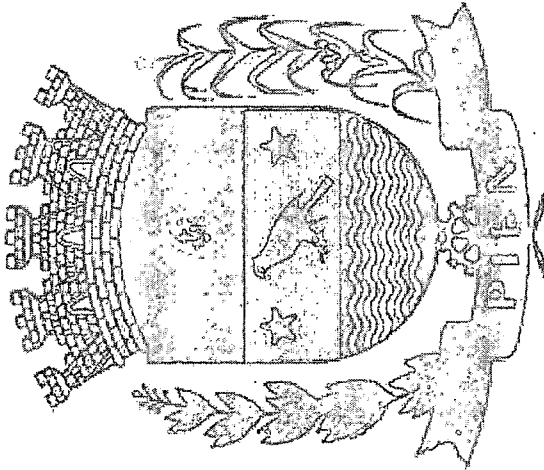


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 49/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13146-1 INDG RUDNICK LTDA - ME CNPJ: 10.816.474/0001-60 - Telefone: 41 3632 2106 - Status: Classificado Email: mg@aciplen.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	24392 AQUISIÇÃO DE 325 PACOTES DE FRALDAS INFANTIL	PC	325,00	Classificado			23,50	7.637,50	*

VALOR TOTAL: 7.637,50



049



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

050

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4391/2022	Ordinário	06/06/2022	2837	60121

Licitação	Número
Tipo	49/2022 de 03/06/2022
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor							
Fornecedor		Matrícula		CPF/CNPJ			
DG RUDNICK LTDA - ME		3146-1		10.816.474/0001-60			
Endereço				Bairro			
RUA AMAZONAS, 319 - TERREO				CENTRO			
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta	
Piên/PR	83860-000	41 3632 2106	Conta Corrente	237	6071-2	4172-6	

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 29.436,25
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 7.637,50
3630 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 21.798,75

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24392	AQUISIÇÃO DE 325 PACOTES DE FRALDAS INFANTIL		PCTE	325,0000	23,5000	7.637,50
	TAMANHO G, COM 28 (VINTE E OITO) UNIDADES					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	9956237/2022	24/09/2022
CERTIDÃO FGTS	2022051701163887321171	15/06/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	1655.F0A1.4C09.7499	30/07/2022

FONTE 934 - PPAS

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: PREDIO DO CRAS - RUA CAMPO GRANDE, Nº 36 - AVENAL - PIÊN

Assinatura do Prefeito	Assinatura do Secretário	Assinatura do Contador
MAICON GROSSKOPF PREFEITO	CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JOSE LUIZ DE BARROS CONTADOR